

REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 298/2026

Fornecedor: Não Informado	Processo Digital: 29899/2026
CNPJ:	Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
Telefone:	Centro de Custo: 04.001.028.01 - SMAIT - DGA_DIRETORIA GERAL ADMINISTRATIVA
Data de Emissão: 01/06/2026	Responsável: 461 - TAISSON RIBAS NEVES

Objetivo:
 Contratação de empresa especializada para a execução de reforma emergencial do banheiro público situado no prédio da Prefeitura Municipal de Alvorada, localizado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, bairro Sumaré, Alvorada/RS, no 1º piso, espaço este de uso contínuo por servidores, munícipes e visitantes.

Recursos Utilizados	
Código Reduzido:	2323
Órgão:	4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
Unidade:	4 - DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO
Ação:	2019 - CONSERVACAO DO PREDIO DA PREFEITURA
Vínculo:	15010001 - Outros Recursos não Vinculados
Subelemento:	33390391600000000000 - Manutencao e conservacao de bens imoveis

Item	Cód.	Qtde.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	3963	1	SERV		R\$32.000,00	R\$32.000,00
Produto: REFORMA						
Complemento: Contratação de empresa especializada para a execução de reforma emergencial do banheiro público situado no prédio da Prefeitura Municipal de Alvorada, localizado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, bairro Sumaré, Alvorada/RS, no 1º piso, espaço este de uso contínuo por servidores, munícipes e visitantes.						

Valor Total: R\$32.000,00

ROSALI FERNANDA BRUM MARTHA Matrícula: 2024111582	Secretário(a)
--	---------------

Parecer C.O.F - Comitê Orçamentário Financeiro

Informamos que este Comitê Financeiro se manifesta de forma favorável ao prosseguimento e realização da presente despesa, referente ao processo supra citado, liberando o mesmo para emissão do competente empenho.

A presente deliberação pelo COF, AUTORIZA, tão somente a realização da despesa e o comprometimento financeiro para sua execução, ficando sob responsabilidade de cada Secretaria e aos departamentos competentes, a verificação da legalidade da despesa, bem como pela documentação para composição do processo e sua finalização com a ordenação da despesa pelo Gestor da pasta.

Taison Ribas Neves
 Portaria Municipal nº 002/2025
 Secretário Municipal de Administração

Cristiano de Oliveira Barboza
 Portaria Municipal nº 004/2025
 Secretário Municipal de Governo

Maurício Farias Cardoso
 Portaria Municipal nº 001/2025
 Secretário Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/06/2026 08:56 -03:00 -03
 PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa2386b2f4a8d6





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
SMAIT - DGA_DIRETORIA GERAL ADMINISTRATIVA

REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 298/2026

Fornecedor: Não Informado	Processo Digital: 29899/2026
Telefone:	Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
Data de Emissão: 01/06/2026	Centro de Custo: 04.001.028.01 - SMAIT - DGA_DIRETORIA GERAL ADMINISTRATIVA
	Responsável: 461 - TAISSON RIBAS NEVES

PROJETO BÁSICO
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

1. DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para a execução de reforma emergencial do banheiro público situado no prédio da Prefeitura Municipal de Alvorada, localizado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, bairro Sumaré, Alvorada/RS, no 1º piso, espaço este de uso contínuo por servidores, munícipes e visitantes.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. A presente contratação tem como objetivo a realização de reforma emergencial do banheiro público localizado no prédio da Prefeitura Municipal de Alvorada, em razão das condições inadequadas apontadas no laudo de vistoria técnica realizado em 30/04/2026, onde foi identificada a emergencialidade, em que risco iminente à integridade física dos usuários foi tecnicamente atestado, constante em anexo. A referida vistoria identificou não conformidades que comprometem diretamente a segurança, a higiene e a adequada utilização do espaço por servidores, munícipes e visitantes. Diante desse cenário, a intervenção mostra-se necessária de forma imediata, com o intuito de restabelecer condições mínimas de salubridade, acessibilidade e funcionalidade, em conformidade com as normas técnicas e sanitárias vigentes, bem como prevenir riscos à integridade física dos usuários e assegurar a continuidade regular das atividades administrativas. 2.2. Conforme constatado em vistoria técnica realizada no local, verificou-se a existência de risco potencial associado às instalações elétricas, com possibilidade de ocorrência de choques elétricos, bem como problemas no estado de conservação dos materiais, com risco de desprendimento e queda de fragmentos decorrentes do deslocamento de revestimentos, podendo atingir diretamente os usuários. Tais condições configuram situação de risco iminente à integridade física das pessoas e à saúde pública, agravada pelo uso contínuo e intenso do espaço. A ausência de intervenção imediata pode resultar em acidentes, responsabilização da Administração e eventual interdição do ambiente, comprometendo a continuidade dos serviços públicos. 2.3. Diante desse cenário, resta caracterizada situação de urgência que demanda atuação imediata do Poder Público, a fim de eliminar os riscos identificados e evitar danos maiores à coletividade. Assim, a contratação enquadra-se como hipótese de dispensa de licitação por situação emergencial, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de medida indispensável para resguardar a segurança dos usuários e assegurar a continuidade das atividades administrativas em condições adequadas.

3. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS:

Item	Descrição (Detalhamento do objeto) – Características Técnicas	Quantidade	Valor Unit. Máximo Admitido ou Estimado (R\$)
1	REFORMA <p>Contratação de empresa especializada para a execução de reforma emergencial do banheiro público situado no prédio da Prefeitura	1	R\$32.000,00





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
SMAIT - DGA_DIRETORIA GERAL ADMINISTRATIVA

REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 298/2026

Fornecedor: Não Informado	Processo Digital: 29899/2026
Telefone:	Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
Data de Emissão: 01/06/2026	Centro de Custo: 04.001.028.01 - SMAIT - DGA_DIRETORIA GERAL ADMINISTRATIVA
	Responsável: 461 - TAISSON RIBAS NEVES

Item	Descrição (Detalhamento do objeto) – Características Técnicas	Quantidade	Valor Unit. Máximo Admitido ou Estimado (R\$)
	Municipal de Alvorada, localizado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, bairro Sumaré, Alvorada/RS, no 1º piso, espaço este de uso contínuo por servidores, munícipes e visitantes.</p>		

4. DA GARANTIA:

4.1. A contratada deverá assegurar garantia mínima de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de conclusão dos serviços, abrangendo a correção de quaisquer defeitos ou falhas decorrentes da execução dos serviços realizados, sem ônus adicional para a Administração Pública.

5. DA FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO:

5.1. A reforma ocorrerá no prédio da Prefeitura Municipal de Alvorada, localizado na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 2266 - bairro Sumaré - Alvorada/RS (1º piso). 5.2. Com o prazo de execução de 30 (trinta) a 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir do início dos serviços. 5.3. A execução dos serviços deverá observar cronograma físico de execução apresentado pela contratada, contemplando as etapas de remoção dos revestimentos existentes, retirada e instalação das portas, remoção, proteção e reinstalação das louças sanitárias existentes, quando necessário, reforma das bancadas, instalação das cubas, assentamento de revestimentos, rejuntamento, limpeza final e recebimento provisório/definitivo, servindo referido cronograma como instrumento de acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços. 5.4. O cronograma físico de execução observará o prazo máximo de até 45 (quarenta e cinco) dias para conclusão integral dos serviços. a) Nos primeiros 2 (dois) dias serão realizados os serviços de mobilização da obra, isolamento e sinalização da área, bem como a organização inicial do ambiente de trabalho. b) Entre os dias 3 (três) e 8 (oito), ocorrerá a remoção completa dos azulejos e revestimentos existentes nas paredes. c) Entre os dias 9 (nove) e 10 (dez), será efetuada a retirada das portas atualmente instaladas nos sanitários. d) Entre os dias 11 (onze) e 16 (dezesesseis), serão executados os serviços de reforma e renovação das bancadas das pia. d.1) Entre os dias 11 (onze) e 16 (dezesesseis), poderão ser executados os serviços de remoção, proteção, armazenamento temporário e posterior reinstalação das louças sanitárias existentes, quando necessários à execução da reforma. e) Entre os dias 17 (dezesete) e 20 (vinte), ocorrerá a regularização e preparação das superfícies destinadas ao recebimento do novo revestimento cerâmico. f) Entre os dias 21 (vinte e um) e 30 (trinta), será realizado o assentamento do novo revestimento cerâmico nas paredes dos banheiros, g) Entre os dias 31 (trinta e um) e 34 (trinta e quatro), será executado o rejuntamento completo do revestimento instalado. h) Entre os dias 35 (trinta e cinco) e 37 (trinta e sete), ocorrerá a instalação das novas portas fornecidas pela Administração Municipal. i) Entre os dias 38 (trinta e oito) e 40 (quarenta), será realizado o fornecimento e a instalação das 04 (quatro) cubas de sobrepor, sendo 02 (duas) destinadas ao banheiro masculino e 02 (duas) ao banheiro feminino. j) Entre os dias 41 (quarenta e um) e 43 (quarenta e três), serão realizados os serviços de limpeza final, ajustes, testes e acabamentos gerais. k) Entre os dias 44 (quarenta e quatro) e 45 (quarenta e cinco), ocorrerá a vistoria final da fiscalização, recebimento provisório dos serviços executados e eventual correção de pendências identificadas pela Administração. 5.5. O cronograma poderá sofrer ajustes conforme condições de execução e fornecimento de materiais. 5.6. As medições poderão ser realizadas conforme conclusão de cada etapa executada. 5.7. O recebimento provisório ocorrerá após conclusão dos serviços e vistoria da fiscalização. 5.8.





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
SMAIT - DGA_DIRETORIA GERAL ADMINISTRATIVA
REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 298/2026

Fornecedor: Não Informado	Processo Digital: 29899/2026
Telefone:	Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
Data de Emissão: 01/06/2026	Centro de Custo: 04.001.028.01 - SMAIT - DGA_DIRETORIA GERAL ADMINISTRATIVA
	Responsável: 461 - TAISSON RIBAS NEVES

O recebimento definitivo ocorrerá após sanadas eventuais pendências apontadas pela fiscalização.

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

6.1. Receber, atestar a Nota Fiscal e encaminhá-la a unidade competente para pagamento.

7. DA PREVISÃO DE MATERIAIS:

7.1. Todas as despesas com equipamentos/materiais devem estar incluídas no valor final da proposta fornecida. 7.2. Não se aplica ao fornecimento das portas, uma vez que esse material será disponibilizado pela Prefeitura.

8. DA VISITA TÉCNICA:

8.1. Não se aplica.

9. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

9.1. A presente contratação será formalizada mediante instrumento contratual, nos termos do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que a execução do objeto ocorrerá de forma continuada ao longo de prazo superior a 30 (trinta) dias, envolvendo obrigações futuras, acompanhamento da execução, fiscalização, recebimento provisório e definitivo, bem como garantia dos serviços executados. 9.2. O prazo de vigência da contratação será de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato, período no qual deverão ocorrer a execução dos serviços, o recebimento provisório e o recebimento definitivo do objeto. 9.3. O prazo de execução dos serviços será de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados da emissão da ordem de início dos serviços ou documento equivalente emitido pela Administração. 9.4. A vigência contratual poderá ser prorrogada, por igual período, mediante justificativa formal e autorização da Administração, observadas as hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

10. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

10.1. Não se aplica.

11. DAS OBRIGAÇÕES MÍNIMAS DA CONTRATADA:

11.1. Executar os serviços de acordo com as especificações constantes neste termo; 11.2. Cumprir todas as orientações da CONTRATANTE, para o fiel desempenho das atividades específicas; 11.3. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela contratante; 11.4. Arcar com todos os encargos sociais e trabalhistas, previstos na legislação vigente, e de quaisquer outro sem decorrência de sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus empregados; 11.5. Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar os serviços sob a responsabilidade da CONTRATADA. 11.6. Comunicar a CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na execução dos serviços. 11.7. É responsabilidade da CONTRATADA cumprir com as exigências da Lei 6.514/77, regulamentada pela Portaria nº 3214/78, que aprova as Normas Regulamentadoras - NR do Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho. Destaca-se as seguintes normas regulamentadoras: a) NR-1 Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais b) NR-5 CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes c) NR-6 EPI - Equipamentos de Proteção Individual d) NR 7





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
SMAIT - DGA_DIRETORIA GERAL ADMINISTRATIVA

REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 298/2026

Fornecedor: Não Informado	Processo Digital: 29899/2026
Telefone:	Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
Data de Emissão: 01/06/2026	Centro de Custo: 04.001.028.01 - SMAIT - DGA_DIRETORIA GERAL ADMINISTRATIVA
	Responsável: 461 - TAISSON RIBAS NEVES

PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional e) NR-9 Avaliação e Controle das Exposições Ocupacionais a Agentes Físicos, Químicos e Biológicos, f) NR-15 Atividades e Operações Insalubres g) NR-16 Atividades e Operações Perigosas h) NR-17 Ergonomia. i) Quando aplicável, deverá cumprir outras normas específicas de acordo com os serviços a serem realizados, tais como: NR-10, NR-12, NR-13, NR-18, NR-21, NR-26, NR-32, NR-33, NR-35 e NR-38. 11.8. Em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, a contratada deverá apresentar junto ao SESMT - Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho, os seguintes documentos: a) PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos; b) PCMSO - Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional; c) ASO - Atestado de Saúde Ocupacional. d) Demais documentos, tais como cópias do Certificado de Treinamento NR10, NR12, NR33 e NR35, Fichas de EPIs, entre outros documentos, ficarão vinculados as inspeções de segurança e exposição de riscos durante a execução da(o) obra/serviço. e) Endereço para entrega da documentação: Rua Porto Rico, nº 75, de segunda a sexta-feira, das 8 horas às 11 horas e 45 minutos ou das 13 horas às 16 horas e 45 minutos. f) A ordem de início dos serviços/emissão do empenho fica condicionada à apresentação da documentação mencionada neste item. 11.9. O descumprimento das normas de segurança do trabalho poderá ensejar notificação para regularização imediata, suspensão dos serviços e aplicação das penalidades cabíveis.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Recursos Utilizados	
Código Reduzido:	2323
Órgão:	4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
Unidade:	4 - DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO
Ação:	2019 - CONSERVACAO DO PREDIO DA PREFEITURA
Vínculo:	15010001 - Outros Recursos não Vinculados
Subelemento:	33390391600000000000 - Manutencao e conservacao de bens imoveis

13. DAS OBRIGAÇÕES MÍNIMAS DA CONTRANTE:

- 12.1. Comunicará à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço.
- 12.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, na forma convencional neste termo.
- 12.3. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas estabelecidas neste termo.
- 12.4. Prestar as Informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela CONTRATADA.

14. DO PAGAMENTO:

- 14.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a última assinatura do Termo de Liquidação, respeitando o que dispõe a Instrução Normativa nº 001/2025 da Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento do município de Alvorada.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/06/2026 08:56 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa2386b2f4a8d6>





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
SMAIT - DGA_DIRETORIA GERAL ADMINISTRATIVA

REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 298/2026

Fornecedor: Não Informado	Processo Digital: 29899/2026
Telefone:	Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
Data de Emissão: 01/06/2026	Centro de Custo: 04.001.028.01 - SMAIT - DGA_DIRETORIA GERAL ADMINISTRATIVA
	Responsável: 461 - TAISON RIBAS NEVES

15. DA FISCALIZAÇÃO: A secretaria designará um servidor através de portaria para fiscalização da presente ata/contrato.

16. DOS ANEXOS:

Sim

Alvorada, 01 de junho de 2026

Secretário

